

Decreto nº 004/2017

Croatá-CE., 16 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre os valores das diárias dos Agentes Políticos, Servidores e Funcionários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal Nº. 032/1990, de 05 de Abril de 1990 e também de acordo a Lei Municipal nº 015/1989 de 18 de Agosto de 1989.

CONSIDERANDO que os valores vigentes pelo Decreto nº 002/2013 de 02 de janeiro de 2013, tornaram-se insuficiente para custear as despesas das viagens,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de diárias dos Agentes Políticos, Servidores e Funcionários Públicos do Município de Croatá, serão de conformidade com a tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	INTERIOR (R\$)	FORTALEZA (R\$)	OUTROS ESTADOS (R\$)
Prefeito, Vice-Prefeito	180,00	450,00	900,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Tesoureiro.	100,00	250,00	500,00
Servidores DAS 1 e DAS 2*	80,00	200,00	400,00
Servidores DAS 3 e DAS 4*	70,00	175,00	350,00
Demais Servidores	60,00	150,00	300,00

* ANEXO Único da Lei nº 439/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 02 de JANEIRO de 2017.



Thomaz Laureanno Farias de Aragão
PREFEITO MUNICIPAL